



MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ
C.N.P.J.(MF): 34.925.131/0001-00
Rua: Francisco Braz, nº 347, Centro, Pedra Branca do Amapari – AP.

LEI ORÇAMENTÁRIA, Nº 483/2017 – PMPBA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ para o exercício de 2018.

A Prefeita do Município de Pedra Branca do Amapari no Estado do Amapá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Pedra Branca do Amapari para o exercício de 2018, estima a receita e fixa a Despesa em R\$ 41.211.350,00 (quarenta e um milhões duzentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais) em Orçamento Fiscal e de Seguridade Social:

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios Transferidos aos Fundos Municipal, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes de Recursos (Lei 4.320. art. 2º, § 1º, I)

I – Receitas

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	46.399.364,00
Receita Tributária	5.694.693,00
Receita Patrimonial	76.054,00
Transferências Correntes	40.628.617,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receita de Capital	0,00
Transferência de Capital	0,00

(-) II - Dedução da Receita

Descrição	Valor R\$
Fundeb	5.188.014,00

Receita Total	41.211.350,00
----------------------	----------------------

III - Receita dos Órgãos e Fundos da Administração Direta

Rua: Francisco Braz, nº 347 – Centro – Pedra Branca – AP.